



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.902 de 25 de outubro de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria..... 7

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 8-14

Portarias 15-17

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado De Alagoas..... 18-19

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas..... 20

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará 21

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 22

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 23

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 24-28

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 29-31

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul 32

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima 33

Atos da Unidades Especiais

Centro Lúcio Costa 34

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 35

.....Esta edição completa do BAE é composta de 35 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria Iphan nº 24, de 22 de junho de 2022, que estabelece regras sobre a condução, o controle, a identificação visual, o uso, os reparos, a manutenção e a responsabilização referente à utilização da frota de veículos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental do Iphan, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01450.001431/2022-71, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Iphan nº 24, de 22 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental do Iphan, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e em atenção ao disposto na Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950; na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018; e, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 e o contido no Processo Administrativo n.º 01450.001431/2022-71, resolve:" (NR)

"Art. 3º Os veículos oficiais poderão ser conduzidos por servidor(a), desde que previamente autorizados por meio de Portaria do(a) Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Administração, do(a) Superintendente ou Diretor(a) da Unidade Especial, e por prestador(a) contratado(a) para o fornecimento de serviço de transporte". (NR)

"Art.11..... § 3º O Iphan Sede poderá utilizar os veículos de serviços especiais da Superintendência do Iphan no Distrito Federal, para a realização das atividades descritas no parágrafo anterior, por meio de Requisição de Veículo, conforme Anexo VI." (NR)

"Art.15....."

II - ocorrerá a notificação, no caso do(a) condutor(a) do(a) fornecedor(a) contratado(a) para a prestação de serviços de transporte em veículos oficiais desta Autarquia, podendo sofrer as sanções contratuais previstas no ajuste, bem como aquelas decorrentes da aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 546, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.001613/2023-23, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10/2023, que tem por objeto *"Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do entorno da Casa de Chico Mendes, visando a realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação do bens tombados pelo IPHAN em Xapuri - Acre."*, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Acre (UFAC).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE FARSETTE	2488466
Gestor Substituto	BIBIANA SOY AUX DE ALMEIDA ROSA	3407038
Fiscal Técnico Titular	GABRIEL FELIPE DA COSTA MOTA MIRANDA	1082031
Fiscal Técnico Substituto	ANTONIA DAMASCENO BARBOSA	3126812

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO", constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 80, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.842, edição semanal de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos n.ºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	EVENTO	SIAPE
Fiscal Setorial	Michele Correia da Silva	Abertura da Exposição Um Rio de Patrimônios: permanências e transformações na cidade do Rio de Janeiro	**901**
Fiscal Setorial	Victor Hugo Rodrigues Rocha	Iphan Novo PAC: Encontro de Gestores em Minas Gerais	**124**
Fiscal Setorial	Karen Gonnçalves de Araujo Antero	Entrega do Roteiro dos Afetos - Audiotur, em Natividade (TO)	**946**
Fiscal Setorial	Laís Barros Gonçalves	Iphan sem barreiras	**073**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 01450.003470/2021-22

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 99, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003470/2021-22**, torna público o presente processo para a **concessão de licença para capacitação para o 2º semestre de 2024 e para o ano de 2025**, em conformidade com as normas e regulamentações dispostas no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021, resolve:

1. Divulgar o Resultado Preliminar do Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 99, de 20 de setembro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE de 23 de setembro de 2024, conforme apresentado abaixo:

Período 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	FERNANDA GILBERTONI CARNEIRO	35
2º	LUANA HONORIO CRUZ	33
3º	TATIANA LOPES SACIOTTO	32
4º	DANIELLE FACCIN	20
5º	ANA ELISA DA SILVA MARINHO	19
6º	FERNANDA PARIS CALDELLAS	14
7º	RUTE FERREIRA BARBOSA	11
8º	DANIELA APARECIDA FERREIRA	11

Período 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SANDRA PETRY MICHALCZUK	33
2º	ALESSIO TENORIO TORRES	22
3º	GABRIELA PONTES MONTEIRO	19
4º	GRASIELA TELBALDI TOLEGO	19

Período 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANA CRISTINA FRANÇA QUEIROZ CAVALCANTI	39
2º	YURI BATALHA MAGALHAES	37
3º	SANDRA PETRY MICHALCZUK	33
4º	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	19
5º	IGOR DA SILVA ERLER	15

Período 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANA CRISTINA FRANÇA QUEIROZ CAVALCANTI	39
2º	SANDRA PETRY MICHALCZUK	33
3º	PAULA SILVEIRA DE PAOLI	31
4º	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	19

2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE e terá vigência até a homologação do resultado emitido pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas – COGEP.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 01450.009583/2024-84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **01450.009583/2024-84**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, na Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE no Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE no Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

3.1.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1 Conhecimento básico de Word, Excel e PowerPoint.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.2. Familiaridade com a redação de documentos técnicos, tais como pareceres, ofícios, notas técnicas, entre outros;

4.3. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios;

4.4. Capacidade de instrução de processos relativos a editais de seleção, licitações, TEDs, projetos de cooperação, entre outros;

4.5. Trabalho em equipe; e

4.6. Comunicação com desenvoltura e cordialidade.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar a realização de ações voltadas ao fomento e ao desenvolvimento econômico do patrimônio cultural brasileiro;

5.2. Apoiar a gestão do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade;

5.3. Apoiar a gestão do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) no âmbito do Iphan.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 10 de novembro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "**CGFE-DAFE - FCE 2.01 - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Além do currículo, os candidatos deverão também enviar, no ato da inscrição, uma Carta de Intenção, em arquivo digital separado do Currículo

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.6. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: fomento@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular e da Carta de Intenção, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

8.3. A Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 04/11/2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 10 de novembro de 2024
Análise Curricular	11 a 18 de novembro de 2024
Entrevistas Individuais	19 a 22 de novembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 29 de novembro de 2024

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 84, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.002416/2024-70, resolve:

Interromper férias da servidora **Danielli Cristina Cintra Borelli**, matrícula SIAPE nº 3129388, relativas ao exercício de 2023, a contar de 08 de outubro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 14/10/2024 a 24/10/2024 (11 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 85, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01512.000687/2024-51, resolve:

Interromper férias da servidora Bárbara Pinós Moraes, matrícula SIAPE nº 3301107, relativas ao exercício de 2023, a contar de 17 de outubro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 23/12/2024 a 13/01/2025 (22 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 86, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.002361/2024-06, resolve:

Interromper férias do servidor Márcio Roberto Clemente, matrícula SIAPE nº 1711031, relativas ao exercício de 2024, a contar de 02 de outubro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 16/10/2024 a 13/11/2024 (29 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 30, de 24 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U n.º 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU, alterado pelo DECRETO Nº 11.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY, matrícula SIAPE n.º 1796790, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao processo n.º 01403.000430/2024-37, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.698.091/0005-90, cujo objeto é o fornecimento de material do almoxarifado virtual para a superintendência do iphan em alagoas mediante contrato centralizado em Brasília.

Art. 2º Designar o servidor VALMARX NEGROMONTE CORREIA, matrícula SIAPE n.º 1984028, para substituir o fiscal acima designado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

Portaria Nº 31, DE 24 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THALIANNE DE ANDRADE LEAL GUERREIRO, matrícula SIAPE nº 2882602, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as funções de gestora da Execução do contrato nº 04/2023, processo nº 01403.000189/2023-65, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa CCJ DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.712/0001-25, referente os serviços de manutenção e reforma do imóvel Casa do Patrimônio de Maceió, sede da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º Designar a servidora NATÁLIA BARBOSA BARROS, matrícula SIAPE nº 3146344, para substituir a Gestora acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Designar a servidora NATÁLIA BARBOSA BARROS, matrícula SIAPE nº 3146344, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 04/2023, processo nº 01403.000189/2023-65, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa CCJ DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.712/0001-25, referente os serviços de manutenção e reforma do imóvel Casa do Patrimônio de Maceió, sede da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 4º Designar a servidora LARISSA LARA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3306984, para substituir a fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-AL Nº 22, de 05 de junho de 2024 (5399172);

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 15/2024 - IPHAN-AM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, como Fiscal do Contrato nº 04/2024, firmado entre esta Autarquia e a empresa FORTTI DA AMAZONIA LTDA, para prestação de serviços Limpeza e Conservação no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Designar a servidora SHIRLEY DUARTE FEITOZA, Matrícula SIAPE nº 1256235 CPF nº ***.808.862-**, como Fiscal Substituta do Contrato nº. 04/2024 para substituir eventualmente a referida fiscal em seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick
Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPHAN-CE Nº 009, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Ceará, a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a fim de atender à demanda da Superintendência do IPHAN no Ceará, objeto do Contrato nº 011/2024, de acordo com o Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa CLARO S/A:

- Beniciana Soares Dias - Siape: 1556686 - Titular
- Thaís Guedes Holanda – SIAPE nº 3126244 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN/nº 138, de 30/11/2023, publicada no D.O.U de 01/12/2023, da Presidência do IPHAN, a Portaria de Pessoal MinC nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta no processo 01409.000484/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA de prestação de serviço continuado de Almoçarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário, conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company) (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional.

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	CLAUDIA LUGON PONTES		
	CPF:	015.XXX.XXX-10	SIAPE:	2XXXX2
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	ELIENNE MACHADO BRUM		
	CPF:	071.XXX.XXX-62	SIAPE:	1XXXXX2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 96, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação para aquisição de água mineral natural para o Escritório Técnico de Ouro Preto/MG, unidade integrante do Iphan, em Minas Gerais, conforme processo 01514.001980/2024-16:

I - Davi Travassos Luna, SIAPE nº 34***70;

II - Victor Hugo Rodrigues Rocha, SIAPE nº 11***45.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LUCIANA ROCHA FÉRES

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 38, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para realização de obra de execução de Projeto de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio na Fortaleza de Santa Catarina, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000185/2023-37:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Fernanda Nascimento Costa Braz	1098288
Giovani da Silva Barcelos	1818589

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 37 IPHAN-PB, de 11 de Outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.778.636/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000126/2024-40:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 40, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa IBRATEC SEGURANCA ELETRONICA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.518.661/0001-71, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h (interior e exterior) para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000365/2024-08:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 41, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.227.808/0001-55, cujo objeto é a Contratação do líquido água mineral natural, sem gás para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000334/2024-49:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 42, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da Contratação de intervenção de manutenção e climatização, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000430/2023-14:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Giovani da Silva Barcelos	1818589
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria IPHAN-PB/IPHAN Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 87, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 14/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA. , cujo objeto trata da conservação de bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, para execução de curadoria, higienização mecânica e conservação preventiva em acervo arqueológico totalizando 480 caixas, o qual se encontra sob guarda do Escritório Técnico da Região Serrana da Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000403/2022-02, os seguintes servidores:

I - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal Técnico.

II – Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como Fiscal Técnico substituto.

III – Evandro Mayrinck Blunck, matrícula SIAPE nº 0158043, como Fiscal Administrativo.

IV – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094, como Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor.

VI - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 008/2014 (5031495), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa CONCESSIONARIA AGUAS DE PARATY S/A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Escritório Técnico da Costa Verde do IPHAN-RJ, localizado na Praça Monsenhor Helio Pires s/nº – Paraty - Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.970-000, no âmbito do processo nº 01500.000054/2024-82, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Celio de Castro Machado, matrícula SIAPE nº 1096947 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.002462/2024-79, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa para execução de serviços emergenciais no imóvel onde funciona a sede do Escritório Técnico da Costa Verde, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE 3149508

II - Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899

III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

IV - Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853

V - André Farias Cavaco, matrícula SIAPE nº 3358927

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patricia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente Substituta do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 33, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 15/2024 - Processo nº 01512.000701/2024-17, com origem no processo nº 01450.009310/2024-30, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio grande do Sul, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela contratada AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo, com entrega nos endereços do(s) órgãos usuários dos serviços:

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul (IPHAN-RS)

Fiscal Titular	AMILCAR PEREIRA FRAGA	SIAPE nº 0222732
Fiscal Substituto	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269

Escritório Técnico da Fronteira Sul IPHAN-RS (ETFS-RS)

Fiscal Titular	BRUNO CÉZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituto	GILMAR PINHEIRO	SIAPE nº 3383121

Escritório Técnico de Antônio Prado IPHAN-RS (ETAP-RS)

Fiscal Titular	SANDRA GRELLMANN BERGHAWN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Substituto	CARLA CHILANTI PINHEIRO	SIAPE nº 3385079

Parque Histórico Nacional das Missões IPHAN-RS (PHNM-RS)

Fiscal Titular	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Substituto	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a “Equipe de Planejamento da Contratação” da seguinte demanda: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA, A SEREM EXECUTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM RORAIMA":

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470

Art. 2º Esta Portaria tem validade pelo período de 1 (um) ano e entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

Atos das Unidades Especiais

CENTRO LÚCIO COSTA

Portaria Nº 10/DAFE/CLC, DE 24 DE outubro DE 2024

A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 156353, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 15/2024, processo 01450.009310/2024-30/01458.000201/2024-87, celebrado pela UASG 343026 e a AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, cujo objetivo é a prestação de serviços continuados de Almoxarifado Virtual às unidades do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora

Centro Lucio Costa

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 63, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., parte integrante do Processo nº 01450.001834/2024-82.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular